

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 290/2014

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de estabelecer regras objetivas para a lotação dos servidores que ingressam neste Regional, observando os princípios da impessoalidade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 da Portaria GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O servidor recém-empossado será necessariamente lotado em unidade localizada no interior do Estado, ressalvados os cargos de:

I – Analista Judiciário, Área Administrativa;

II - Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidades Contabilidade e Estatística;

III - Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidades Tecnologia da Informação, Psicologia, Engenharia Civil e Medicina (Clínico Geral);

IV – Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem.

§ 1º Excetuam-se, ainda, da regra prevista no caput o servidor:

I - nomeado para o exercício de cargo em comissão ou designado para função comissionada de Assistente de Gabinete de Desembargador (FC-5) ou de Assistente de Juiz (FC-5).

II – recém-empossado que ocupava, na data da posse, cargo efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§2º Os servidores recém-empossados serão lotados nas localidades oferecidas pela Administração, para suprir os claros existentes nas unidades do Tribunal sediadas na capital e interior do Estado, mediante opção manifestada na ocasião da posse, observado o critério da ordem de classificação no respectivo concurso público.

Art. 2º A Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013, deverá ser republicada com as alterações efetuadas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de julho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1773/2015,  
Data da disponibilização: 20 de julho de 2015***